



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04 de julho de 2016



TERMO ADITIVO N° 04

Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2017 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTEDA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.344, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 16.825, de 04 de julho de 2016, com sede e foro no Km 04 da Estrada do Bem Querer, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, Estado da Bahia, e a empresa **ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.665,775/0001-19, estabelecida na Rua Itagibá, 467, Edifício Montreal Business, loja 14, Pitangueiras, município de Lauro de Freitas - BA, neste ato representada pela Sr^a **ANA KAROLINA BARREIROS GUERRA LEMOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2121609, expedida pela SSP-DF, inscrita no CPF/MF sob n.º 996.903.571-15, residente na Rua Itagibá, 467 Edifício Montreal Business, Pitangueitas, município de Lauro de Freitas, BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes com amparo no art. 140, II, nos §§ 1º e 3º do art. 143 da Lei n.º 9.433/2005 c/c os arts. 5º e 6º do Decreto Estadual n.º 19.551/2020 e observando a Orientação Técnica da Auditoria Geral do Estado – AGE n.º 001/2020, em razão do Estado de Calamidade Pública, reconhecido face a situação da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **19/05/2020** e termo final o dia **19/05/2021**, bem como a redução de **29,16% (vinte e nove vírgula dezesseis por cento)** do quantitativo estimado dos materiais permanentes (condicionadores de ar) a serem fornecidos pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo fica estimado em **R\$ 235.675,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago de acordo

10.

com os materiais efetivamente fornecidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

Subcláusula primeira – Permanecem inalterados os valores unitários dos materiais a serem fornecidos pela **CONTRATADA**, com renúncia desta ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 44.90.52.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000000 / 0.226.000000 / 0.626.000000;
- d) Projeto/Atividade: 2000 / 6909 / 7867.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

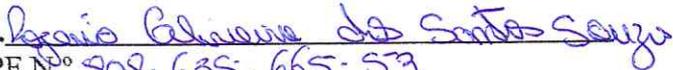
E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 19 de maio de 2020.


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE


ANA KAROLINA BARREIROS GUERRA LEMOS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
Ana Lemos
Sócia Gerente
ROYA ASSISTÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF N.º 208.635.665-53

02. 
CPF N.º 309.564.475-20.